

Lei n.º 401.

(Autoriza receber doação e dá outras providências)

A câmara Municipal de Ilhía, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber em doação o terreno da Sra. Maria Rbadia Matias, situado na Ponte de Pedras, no distrito de Argemita, onde está situada a Escola Geraldino R. de Araújo.

Artigo 2.º - O terreno de propriedade da doadora Sra. Maria Rbadia Matias, anexo ao terreno doado, ficará isento de pagamento de impostos e taxas.

Artigo 3.º - A presente lei, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ilhía, 9 de Fevereiro de 1963

- a) Antonio Bastho Mendes de Paiva
Prefeito Municipal
- a) Saulo Bastomen de Paiva
Secretário.

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, em 12 de Fevereiro de 1963

- a) Saulo Bastomen de Paiva = Secretário